PORTE PAGO
ECT – DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo -
ISR – 40 – 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97	n. 224	São Paulo	sexta-feira, 27 de novembro de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DECRETO DE 26-11-87

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, MARISABEL DE SOUZA PRADO RIBEIRO, RG 7.978.387, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção III, padrão 19-A, da E.V.4, T-I, de acordo com a L.C.247-81, alterada pela L.C.510-87, do SQC-I da Secretaria de Esportes e Turismo, classificado no Gabinete do Secretário, decorrente da exoneração, a pedido, de Carlos Henrique Marçal Galvão.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 26-11-87

ARBITRANDO,

nos termos do art.395 do Dec.42.850-63,a DIMAS CESAR DE OLIVEIRA, RG 11.830.194, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, ao interessado.

nos termos do art.395 do Dec.42.850-63, MILENE ABUD, RG 11.541.248, gratificação mensal, a título de representação de valor correspondente a 25% do padrão 21-A,da E.V.4 T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 1-11-87, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a JOCELI MARIA GROSSI CORTEZ, R.G. 7.514.751, gratificação mensal, a título de representação de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4 , T-I a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação mensal, a título de representação à interessada

a partir de 1-11-87, nos termos do art. 395, do Decreto 42.850-63, a MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA, R.G. 4.275.118-9-PR, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60%, do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente , ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, à interessada

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de JOÃO JAIME SILVA, RG 3.795.355, Motorista, do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras, para,sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo até 31-12-87.

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de SILVIA MADALENA SUTTO RAMOS, RG 5.222.991, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo , prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC.444-85, o afastamento de SIMARA MONTEIRO SICCHEIROLLI, RG 4 474 177, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretária da Administração, até 31-12 de 1 987

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L. C. 444-85, o afastamento de MARILDA ROZENKWIT, RG 4.526.708, Professor III, da Secretaria da Educação, para,sem prejuízo dos vencimentso e das demais vantagens de seu cargo , prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, até 31-12-87.

em carater excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L. C. 444-85, o afastamento de ZENAIDE CARVALHO RAPOSO, RG 1.189.512, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de IVONE VAROLI, RG 4.490.162 , Psicólogo, temporária, da Secretaria da Justiça, para,sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função atividade, prestar serviços junto à Vara de Menores e Execuções Criminais da Comarca de São Bernardo do Campo, do Poder Judiciário, até 31-12-87.

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de LOURDES MARCELINO MACHADO, RG 3.870.488, Supervisor de Ensino, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB, até 31-12-87.

nos termos do art.68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento de EDMUR FLAVIO PASTORELO, RG 2.777.757, Diretor do Instituto de Saúde e SERGIO SÃO FIHS RODRIGUES, RG 2.559.299, Médico Sanitarista II, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem da reunião sobre Estudos de Fatores de Risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis, a realizar-se em Washington - Estados Unidos da América, no período de 12 a 20-12-87

CESSANDO,

a partir de 15-10-87, o afastamento de PAULO CESAR DE SOUZA, RG 2.702.738, Agente do Serviço Civil Nível III, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria de Esportes e Turismo;

a partir de 16-11-87, o afastamento de MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, RG 1.213.398, Gráfico, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Cultura;

a partir de 17-11-87, o afastamento de NILTON MARIANO, RG 4.227.447, Motorista, do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, da Secretaria de Obras, junto à Secretaria de Ação Comunitária;

a partir de 18-11-87, o afastamento de LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SÁ, RG 2.110.416, Agente do Serviço Civil Nível VIII, efetivo, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Cultura

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de HUMBERTO DE MORAES NOVAES, RG 1 562 577, Agente do Serviço Nível VI, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Organização Panamericana da Saúde, em Washington-Estados Unidos da América, até 31-12-87

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 26-11-87

No decreto de nomeação, em comissão, de Delegado de Ensino, do QM, publicado a 4-6-87, referente a ELISABETE AMPARO DE CAMARGO MORI, para declarar que o número correto de seu RG é 4.757.052.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 26-11-87

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado, como servidores, na forma do art.205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20 de suas D.T., as funções-atividades a que se referem ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

PEDRO CAMARGO DA SILVA, RG 1.911.455, Mecânico,a partir de 1-6-78, do padrão 14-A para o 15-A, ficando,em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 24-10-78, 30-10-80, 28-4-81, 18-5-83, 15-9-83, 28-2-85, 31-8-85 , 21-1-87 e 20-11-87, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 14-A para o 15-A (arts.91, 94 e 95 , da L.C.180-78); a partir de 1-10-80, do padrão 15-A para o 16-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-3 de 1981, do padrão 8-A para o 9-A, E.V.1, T-I (enquadramento L.C.247-81); a partir de 20-8-82, do padrão 8-A para o 10-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 28-2-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-9-83, do padrão 10-A para o 11-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 13-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85,do padrão 13-A para o 14-A (L.C.404-85); a partir de 1-9-86, do padrão 15-A para o 16-A (L.C.496-86); a partir de 20-8-87, do padrão 15-A para o 17-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78);a partir de 1-11-87, do padrão 16-A para o 18-A (arts. 91 , 97 e 98, da L.C.180-78);

REINALDO VIANNA LUPATELLI, RG 3.354.638, Motorista , a partir de 19-8-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1 , T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 7-5-81, 8-10-82, 18-5-83, 16-1-87 e 26-11-86 , com as seguintes alterações: a partir de 19-8-81, do padrão 7-A para o 8-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 8-A para o 9-A (arts.91,97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 28-2-83, anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-84, do padrão 10-A para o 10-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A (L.C.365-84); a

COMUNICADO
Gratificação de Natal

O ordenamento da execução orçamentária e a prática de instrumentos de política financeira ajustados à realidade econômica presente vêm permitindo ao Governo do Estado preservar a estabilidade financeira do Tesouro e honrar seus compromissos dentro de uma programação rigorosa e segura.

Mercê das medidas adotadas e do equacionamento dos pontos de atrito resultantes das dificuldades financeiras enfrentadas, pode o Governo do Estado anunciar à digna e operosa classe dos funcionários e servidores públicos estaduais, ativos e inativos, que a Gratificação de Natal, instituída pela Lei Complementar 180/78, lhes será paga integralmente, de acordo com a escala definida na Portaria CAF-G 19/87, de 25-11-87, pela Coordenação da Administração Financeira, da Secretaria da Fazenda, ou seja:

1.º Grupo de Pagamento — Dia 16-12-87 — Assembléia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias: Governo, Ação Comunitária, Economia e Planejamento, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Promoção Social, Cultura, Justiça, Segurança Pública, Esportes e Turismo, Negócios Metropolitanos, Agricultura, Abastecimento, Fazenda, Habitação, Defesa do Consumidor, Administração, Obras e Saneamento, Meio Ambiente, Transportes, Interior, Relações do Trabalho e Assuntos Fundiários.

2.º Grupo de Pagamento — Dia 17-12-87 — Secretarias da Saúde e Educação.

GOVERNO QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho
Secretário da Fazenda

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo 1
Economia e Planejamento 2
Justiça 2
Promoção Social 3
Segurança Pública 5
Fazenda 9
Agricultura 11
Educação 11
Saúde 47
Obras 54
Transportes 55
Administração 55
Trabalho 56
Ciência e Tecnologia 56
Interior 56
Negócios Metropolitanos 56
Meio Ambiente 56
Ação Comunitária 58
Defesa do Consumidor 58
Indústria e Comércio 58

Universidades

Universidade de São Paulo 58
Universidade Estadual de Campinas 59
Universidade Estadual Paulista 60